



EDITAL Nº 07/2020

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Trabalhos de Gestão de Combustível da Rede Secundária das Faixas de Gestão de Combustível

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios – PMDFCI do concelho de Penacova aprovado pelo ICNF a 19/06/2020, informa que vai promover as ações de gestão de combustível na Estrada municipal 1264, com início na povoação e freguesia de S. Pedro de Alva, e término na localidade de Paradela, União de freguesias de Friúmes e Paradela.

As ações de gestão de combustível serão efetuadas nas faixas correspondentes a uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados das bermas da estrada.

Assim, a partir do dia **27 de julho de 2020** decorrerão as operações de gestão de combustível de Faixas de Gestão de Combustíveis nos referidos troços¹. Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderão ser obtidas junto do GTF (Gabinete Técnico Florestal).

¹Ver planta de localização anexa

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e querendo ficar com os materiais das ações de gestão de combustível, deverá proceder à respetiva remoção de imediato.

Solicitamos aos proprietários que, previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes, que forneçam essa informação para o GTF (Gabinete Técnico Florestal através dos contactos: 239470000 ou gtf@cm-penacova.pt.

Os materiais resultantes das ações de limpeza devem ser retirados pelos proprietários no mais curto prazo possível, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local. Caso não o façam, o Município reserva-se no direito de colocar o material em depósito, em locais a definir posteriormente.

Paços do Concelho, 14 de julho de 2020.

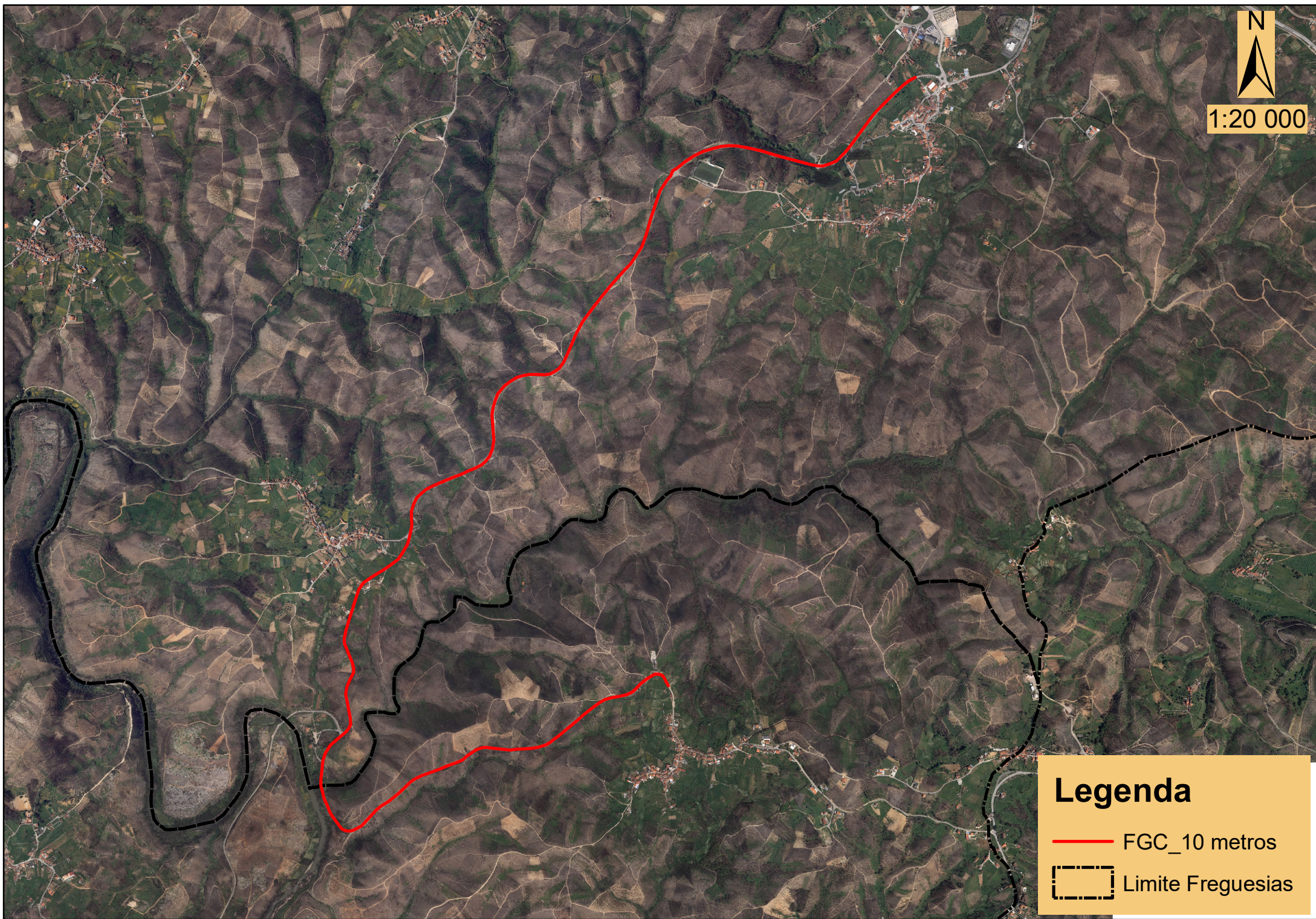
O Presidente da Comissão Municipal de DF,



(Humberto Oliveira)



1:20 000



Legenda

- FGC_10 metros
- - - Limite Freguesias